



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Portaria nº 005, de 27 de janeiro de 2014.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CORNÉLIO PROCÓPIO DA UTFPR, no uso de suas atribuições considerando a Portaria nº 0775, de 27 de março de 2013; considerando a Portaria nº 1058 de 26 de setembro de 2008, do Reitor da UTFPR; considerando as disposições contidas no art. 87 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93; considerando o não atendimento da determinação da notificação 020/2013-DIRPLAD; considerando as recomendações do Parecer nº 35/2009 da PROJU.

RESOLVE

- I. Aplicar à empresa **PHATTANO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA., CNPJ 04.314.669/0001-09**, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 32.401,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e um reais) conforme a Cláusula Décima Quarta do contrato;
- II. Impedir a referida empresa de licitar e contratar com a Universidade Tecnológica Federal do Paraná pelo prazo de 2 (dois) anos, conforme inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
- III. Registrar as sanções aplicadas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- IV. Encerrar o processo em sede administrativa.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE
Gabinete da Diretoria Geral do Câmpus Cornélio Procópio

Prof. Edson Luis Bassetto
DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO